

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 166/70

Aprovado em 10/8/1970

Contrário à instalação da Faculdade Municipal
de Ciências Econômicas e Contábeis de Conchas.

PROCESSO : CEE - N. 831/69

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA

1. A Prefeitura Municipal de Conchas, município que dista 156 quilômetros de São Paulo por estrada de rodagem e dispõe de 8.938 habitantes na sua população total criou, pela Lei n. 9, de 26 de junho de 1969 a Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Contábeis. Pelo ofício de fls. 2 do Processo CEE - N. 831/69 o senhor Prefeito Municipal, Reineiro Donato Partina, solicita deste Conselho Estadual de Educação, registro e autorização para funcionamento da Faculdade. Junta cópia da Lei que criou o estabelecimento, cópia do decreto e anexos que amplia os cursos da Faculdade, incluindo o de Administração de Empresas e fixa o currículo, estruturando em dois anos comuns e dois anos de especialização, com a opção dos alunos para um dos três ramos em que se propõe a Faculdade a funcionar.

A Assessoria de Planejamento do Conselho Estadual de Educação juntou a fls. 8 e 9 alguns dados sumaríssimos sobre o município, tais como: população, ensino médio, número de escolas de economia do Estado e sua matrícula geral, idem na região de Conchas.

2. Segundo o relatório da pesquisa em profundidade sobre o ensino superior no Estado de São Paulo, que fez o Instituto de Estudos Econômicos, por encomenda da Secretaria de Economia e Planejamento, "o ramo das ciências econômicas e administrativas ocupa o terceiro lugar em número de alunos, com um total de 12.967, isto é, 15,2% da população total". Para abrigar essa população, funcionam 30 escolas em todo o Estado, sendo 23 particulares, 6 municipais e uma estadual, integrada na Universidade de São Paulo.

Se se observar o quadro das diplomações nesses cursos, vê-se que a quantidade de economistas e administradores lançados no mercado entre 1940 e 1969 cresce numa progressão assustadora:

Anos	1940	1945	1950	1955	1960	1965	1967	1969
diplo- mação	79	244	194	211	345	921	1.379	2.000

Há uma nítida desconexão entre a necessidade desses especialistas,

no mercado de trabalho, e o excesso de diplomados que vão engrossando as fileiras da oferta ociosa de mão-de-obra.

Somos, pois, concordes com o Professor José Pastore quando afirma no relatório citado que: "o investimento realizado na criação de escolas de economia constituem uma distorção pois desloca recursos que poderiam ser empregados em setores educacionais de interesse muito maior para o desenvolvimento económico do País."

3. Temos convicção de que a Prefeitura Municipal terá muito a fazer, em cooperação com o Estado, nos setores de ensino primário e médio de Conchas. Os recursos que a eles se destinarem estarão mais bem empregados, que se o fossem para manter, de forma precária, uma Faculdade que certamente seria mal equipada, mal servida de professores e formando mal os alunos que nela ingressassem.

Trata-se de município pobre, que não pode, sob pena de grandes sacrifícios de aspectos essenciais de sua organização, dar-se ao luxo de ostentar escola superior, com a enganosa vaidade de que assim estaria progredindo e se projetando, quando, na realidade, estaria criando um grave problema para seu pequeno orçamento e seus futuros governantes.

4. A vista do exposto, e tendo em conta os termos do Decreto-lei federal n. 464 e da Portaria n. 2/69 deste Conselho, somos pela não aprovação do pedido de autorização para instalação e funcionamento da Faculdade Municipal de Ciências Económicas e Contábeis de Conchas.

OBSERVAÇÃO:- O presente Parecer substitui o de n. 60/69-CP1, que não chegou a ser apreciado pelo Conselho Pleno.

São Paulo, 3 de agosto de 1970

aa) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente
Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator
Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva
Conselheiro Jesus Marden dos Santos
Conselheiro Olavo Baptista Filho